



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4690.

Projeto de Lei n.º 43.

Autor: Prefeito.

Assunto: Altera a Lei n.º 45, de 16 de Novembro de 1993.

Relator: Wilmar José Cardoso.

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e emissão de parecer sobre a proposição de **Projeto de Lei n.º 43/2025** que Altera a Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993, de iniciativa do Poder Executivo.

O **Projeto de Lei n.º 43/2025** veio devidamente acompanhado da sua justificativa id 35498, sem caráter de urgência. Após a Leitura da matéria em Plenário, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador não constatou vício formal ou material, opinou favoravelmente pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei. Na sequência encaminhado a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão do Parecer.

É breve relatório.

VOTO DO RELATOR: Wilmar José Cardoso

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre todas proposições entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, não existe vício formal ou material, conforme Parecer Jurídico id 35521.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL ao **Projeto de Lei n.º 43/2025**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, **Helio Paulo da Silva**: Ausente.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** - **COLEJURFI**, por unanimidade, emite **Parecer FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 43/2025** submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 02/09/2025 às 08:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 02/09/2025 às 08:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35612** e o código verificador **97B59257**.

Referência: [Processo nº 2-4690/2025](#).

Docto ID: 35612 v1